



## **São Pedro da Aldeia**

Rua Hermórges Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

REQUERIMENTO Nº 0189/2018

Em , 10 de Dezembro de 2018

### **Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**REQUER AO EXMO. SR.CLAUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL , QUE SEJA INFORMADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 72, XIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, QUANTO A ESTRUTURA FUNCIONAL DE CADA SECRETARIA DE NOSSO MUNICÍPIO, BEM COMO NOMES, CARGO E REMUNERAÇÕES.**

**A Vereadora subscrita, depois de cumpridas as formalidades de praxe, com base no Art. 148, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER ao Exmo. Sr.Claudio Vasque Chumbinho dos Santos - Prefeito Municipal , que seja informado à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no prazo estabelecido no Art. 72, XIV, da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Aldeia, quanto a estrutura funcional de cada Secretaria de nosso município, bem como nomes, cargo e remunerações.**

### **JUSTIFICATIVA**

atividade parlamentar inclui como dever constitucional, definido no Art. 70 da Constituição Federal, a fiscalização e o controle do Poder Executivo.

A Vereadora é membro do Poder Legislativo do Município, sendo certo que nessa condição ela desempenha funções típicas, dentre elas as de legislar e de exercer o controle externo do Poder Executivo.

A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, sendo certo que este diz respeito ao acompanhamento por parte do Legislativo da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2018.

**CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA**

Vereador(a) - Autor(a)